



**ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

INDICATIVO DE PROJETO DE LEI N° 06/13

PROCESSO AL – 1958/13

AUTOR: DEP^a. LIZIE COELHO

RELATOR: DEP. FERNANDO MONTEIRO

APROVADO A UNANIMIDADE	
em. 09/04/13	
<i>Fernando Monteiro</i>	
Presidente da Comissão de	
<i>Justiça</i>	

I - RELATÓRIO

Encaminhado a esta relatoria nos termos do Art. 47, Inciso VI, do Regimento Interno, a proposição para emitir o parecer conforme dispõe os arts. 59 a 63, 139 e seguintes do mesmo diploma legal já elencado, a referida proposição que **Concede isenção do Icms nas saídas de energia elétrica destinadas a instituições sem fins lucrativos que desenvolvam programas e projetos na área social e da saúde, na forma e condições que especifica.**

A proposição faz parte do Processo Legislativo art. 96, inciso I, alínea “g”, 105 e 114 e seguintes do Regimento Interno e art. 75 da Constituição Estadual.

Art. 114. Indicação é a proposição em que o Deputado sugere ao Poder Executivo ou aos seus órgãos medidas de interesse público, que não caibam em projetos de iniciativa da Assembléia.

II – VOTO DO RELATOR

Visto e analisado o relatório por a proposição se encontrar nos dispositivos regimental constitucional e de boa técnica legislativa, somos de parecer favorável à aprovação.

**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ**, Teresina, 02 de abril de 2013.

Dep. **FERNANDO MONTEIRO**

Relator